PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.024/83, DE 04 DE MAIO DE 1.983,-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE 50% DO ORÇAMENTO ANÁLITICO DA DESPESA NOS TÊRMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290, ARTIGO 4º ITEM II".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca d Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A,

ARTIGO 1º)- Fica suplementada, nos têrmos do Artigo 4º Item II da Lei Municipal nº 1.290 de 23/01/1.982 a seguinte dotação do Orçamento Análitico da Despesa,conforme discriminação abaixo:

2- Executivo

2-2- Secretária

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$-400.000,00

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Análitico

2-Executivo

2-8-Ruas E Avenidas

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Óbras e Instalações

0-3-Pavimentação Asfáltica.....Cr$-400.000,00.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposiões em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de maio 1983.

Seg.sls 02.

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DE CONTINUAÇÃO FOLHA Nº 01.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário